



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1130
Email: municipiodoresdoturvo@yahoo.com.br

LEI

Nº821/2011

**Dá a denominação de “GERALDO MOREIRA” ao
Telecentro Comunitário do Município de Dores do Turvo - Estado de
Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado de “GERALDO MOREIRA” o Telecentro Comunitário do Município de Dores do Turvo - Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no prazo máximo de trinta dias a contar da data entrada em vigor desta Lei, a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 14 fevereiro de 2011.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal